



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

EDITAL Nº 36/2024 - PROEN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAREM NO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/CAPES/UFMA, NO ÂMBITO EXTERNO À UFMA.

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Diretoria de Ações Especiais (DAESP), no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no Termo de Adesão do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, instituído pelo Decreto Nº 6755/2009, torna público, no âmbito externo à UFMA, o processo seletivo simplificado para seleção de professores formadores para atuarem no programa nacional de formação de professores da Educação básica – PARFOR/CAPES/UFMA, para ministrar aulas no Curso de Primeira Licenciatura em Letras Português, nos termos do presente Edital, obedecendo ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	20 de Fevereiro de 2024
Interposição de Recurso contra o Edital	21 a 22 de Fevereiro de 2024
Análise da(s) Interposição(ões) do(s) Recurso(s) contra o Edital	23 de Fevereiro de 2024
Resultado(s) da(s) Interposição(ões) do(s) Recurso(s) contra o Edital	23 de Fevereiro de 2024
Inscrições on-line dos candidatos	24 de Fevereiro a 4 de Março de 2024
Análise da documentação	5 a 12 de Março de 2024
Homologação das inscrições	13 de Março de 2024
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	14 a 15 de Março de 2024
Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições	16 de Março de 2024
Prova didática	18 a 22 de Março de 2024
Resultado da prova didática	25 de Março de 2024
Interposição de Recursos ao resultado da prova didática	26 e 27 de Março de 2024
Resultado da Interposição dos Recursos ao	01 de Abril de 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

Resultado da prova didática	
Análise de títulos	01 a 05 de Abril de 2024
Resultado da análise de títulos	08 de Abril de 2024
Interposição de Recursos ao Resultado da análise de títulos	09 e 10 de Abril de 2024
Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado da análise de títulos	11 de Abril de 2024
Divulgação do resultado Final Preliminar	11 de Abril de 2024
Interposição de Recursos ao Resultado Final Preliminar	12 e 15 de Abril de 2024
Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final	16 de Abril de 2024
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	17 de Abril de 2024

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado para seleção de professores formadores para atuarem no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/CAPES/UFMA, no âmbito externo à UFMA, é de responsabilidade da Coordenação do respectivo curso.
2. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, pela Portaria nº 117/2024/FUMA/OEG/PROEN/UFMA e demais normativas da CAPES/UFMA e será realizado na cidade de Bacabal - Ma.
3. A ordem de prioridade para convocação de docentes para atuar no curso de formação de professores do PARFOR – Letras Português, na condição de professor Formador I e Formador II, atenderá a listagem de aprovação/classificação, após a homologação do resultado final, atendendo a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.
4. Os interessados em desenvolver atividades no PARFOR/CAPES/UFMA no Curso de Primeira Licenciatura em Letras Português deverão observar os seguintes requisitos, dos Art. 51 e 52 da Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021:

a) Professor Formador I

I - pertencer ao quadro efetivo ativo da IES ofertante ou de secretaria de educação; ser docente de instituição de ensino superior privada (confessional, filantrópica, comunitária entre outras) pertencer ao quadro efetivo ou contratado das secretarias municipais de educação com experiência na docência no ensino superior;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 02 (dois) dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura;
 - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

B) Professor Formador II

- I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação; ser docente de instituição de ensino superior privada (confessional, filantrópica, comunitária entre outras) pertencer ao quadro efetivo ou contratado das secretarias municipais de educação com experiência na docência no ensino superior;
- II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 01 (um) dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura;
 - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

Parágrafo único. Não possuir vínculo com outro Programa de Bolsa com base na Lei nº 11.273/06 .

II DA INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

5. O período de inscrição para os interessados em participar do processo seletivo para composição do banco de formadores para atuarem no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação básica – PARFOR/CAPES/UFMA, no âmbito externo à UFMA Banco de professores **será no período de 24/02 a 4/03 de 2024, pelo e-mail: seletivoparforletrasportugues@ufma.br**, conforme cronograma deste Edital.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos, na sequência a seguir, em arquivo único, formato PDF, paginado e no formato de até 100 mg:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Currículo Lattes atualizado acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos, nos últimos cinco anos, pontuados conforme Anexo II deste Edital, e devidamente paginado;
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do diploma de Graduação e Histórico Escolar correspondente, de acordo com requisito disposto no Anexo II deste Edital;
- f) Cópia do certificado/diploma da Pós-Graduação e Histórico Escolar correspondente de acordo com os requisitos disposto neste Edital;
- g) Comprovantes de revalidação de cursos de graduação, mestrado e doutorado reconhecidos no Brasil, caso tenham realizado no exterior;
- h) Documento comprobatório da experiência no magistério conforme estabelece a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.
- i) Declaração de que possui disponibilidade para ministrar aulas de acordo com a necessidade do Programa e em conformidade ainda, com a Resolução FNDE nº 48, de 4 de setembro de 2009 e Resolução nº 13, de 20 de maio de 2010 do Conselho Deliberativo do FNDE/CAPES.
- j) Cópia de Comprovante de residência;
- k) Fazer opção por uma área de conhecimento (Anexo III);
- l) Não será cobrada taxa de inscrição.

III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7. A homologação das inscrições será divulgada **no dia 13 de março de 2024**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.

8. Após a publicação da **homologação das inscrições**, o candidato que desejar impetrar recursos terá 02 (dois) dias úteis no período entre os dias **14 e 15 de março de 2024**, e será exclusivo pelo e-mail: seletivoparforletrasportugues@ufma.br, colocando no assunto do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

e-mail: Recurso; anexando formulário conforme Anexo VI, em formato PDF, e obedecendo ao horário das 18h do dia 15 de março de 2024 para recebimento de recurso.

9. A **publicação do resultado final das inscrições**, com análise de Recursos, será realizada no **dia 16 de março de 2024**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.

10. O processo de **seleção será por meio de prova didática** e de julgamento de títulos. A relação com os cinco temas a serem sorteados no dia das provas, constam no Anexo III. A análise de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

11. A prova didática é de caráter eliminatória e classificatória, destinando-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato na área objeto da seleção, sendo considerado: o domínio do tema, o poder de sistematização, a clareza, a coerência e a coesão.

12. A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada examinador da banca composta por três docentes, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0.

13. A **prova didática será realizada no período de 18 a 22 de março de 2024**. Para prova didática, o tempo de duração é de no mínimo de 45 (quarenta e cinco) e no máximo de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

14. A prova didática destina-se a aferir o desempenho e o conhecimento didático do candidato, bem como seu domínio do conteúdo da disciplina.

14.1 A abertura dos trabalhos da prova didática dar-se-á com o sorteio do tema da referida aula, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência e será comum a cada grupo de até 5 (cinco) candidatos.

14.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que não estiverem presentes na abertura dos trabalhos (sorteio do tema).

14.3 A ordem de apresentação da prova didática será definida por meio de sorteio, na abertura dos trabalhos que trata o subitem 15.1 e 15.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 05 (cinco) previamente definidos, e constante no Anexo III deste edital. Os recursos para a aula didática é de responsabilidade do candidato.

15. Os candidatos que obtiverem média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete) na prova didática terão seus títulos analisados.

16. O **resultado da prova didática será divulgado no dia 25 de março de 2024**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.

17. O processo de análise de títulos será realizado obedecendo aos critérios dispostos no Anexo IV deste Edital.

18. A análise de títulos de cada candidato resultará do número de pontos obtidos nos títulos, devidamente comprovados, convertidos em um número de um a dez, na forma prevista no Anexo V.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

19. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior tempo de exercício na docência de Ensino Superior.
20. Período de interposição de recurso sobre o resultado da prova didática, serão **os dias 26 e 27 de março de 2024**, com envio de e-mail para seletivoparforletrasportugues@ufma.br, assunto: Recurso, anexando formulário conforme Anexo VI, em formato PDF, observado o horário das 18h do dia 27 de março de 2024.
21. O resultado dos recursos interpostos **será divulgado no dia 01 de Abril de 2024**, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.
22. A análise de títulos dos candidatos aprovados na prova didática ocorrerá entre os dias 01 e 05 de abril de 2024.
23. O resultado da análise de títulos será divulgado de 06 de abril de 2024, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.
24. O período de interposição de recurso sobre o resultado da análise de títulos serão os dias 09 e 10 de Abril de 2024, com envio de e-mail para seletivoparforletrasportugues@ufma.br, assunto: Recurso, anexando formulário conforme Anexo VI, em formato PDF, observado o horário das 18h do dia 10 de Abril de 2024.
25. O resultado da interposição de recursos ao resultado da análise de títulos e divulgação do resultado final preliminar será dia 11 de Abril de 2024, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.
26. O período para interposição de recursos ao resultado final será os dias 12 a 15 de Abril de 2024, com envio de e-mail para seletivoparforletrasportugues@ufma.br, assunto: Recurso, anexando formulário conforme Anexo VI, em formato PDF, observado o horário das 18h do dia 15 de Abril de 2024.
27. O resultado da interposição de recursos ao resultado final será divulgado dia 16 de Abril de 2024, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024>.
28. O resultado final do Processo de Seleção será obtido mediante soma aritmética simples resultante da nota da prova didática e de análise dos títulos.
29. A listagem final do seletivo será divulgada no dia 17 de Abril de 2024 no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/2024> e terá validade de dois anos prorrogável por mais dois anos a partir da data de divulgação do resultado.
30. A homologação do resultado final do Processo Seletivo será realizada **em 19 de Abril de 2024** pela comissão organizadora do curso constante neste edital.
31. As datas constantes neste edital podem ser alteradas de acordo com a necessidade do processo seletivo.

IV DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

32. Este Processo Seletivo possibilita EXCLUSIVAMENTE o vínculo temporário com Bolsas de Estudo e Pesquisa para participar do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/CAPES/MEC.

33. O pagamento se dará por meio de Bolsa de Estudo e Pesquisa Bolsista – pela função de professor formador do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, efetuado por meio da CAPES/MEC de acordo com Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.

V DO NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA E DA CONVOCAÇÃO

34. Por meio do presente Edital são ofertadas 12 vagas para a área de Linguística, 12 vagas para área de Literatura e 6 vagas para a área de Educação.

35. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à listagem de classificação/aprovação do banco de reserva, de acordo com as demandas de ofertas dos cursos para qual fizeram o processo seletivo.

36. O candidato convocado deverá comparecer à Sala da Coordenação do Curso de Letras Português para assinar o Termo de Compromisso e realizar cadastramento junto a CAPES, quando convocado.

VI DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

37. A avaliação do desempenho docente, os direitos e as obrigações dos beneficiários são realizados sistematicamente de acordo com o estabelecido pela Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021 e são atribuições do docente formador, no âmbito dos Cursos de primeira licenciaturas do PARFOR/UFMA, além das previstas no Art. 57 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, as seguintes:

- a) Planejar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com a proposta do programa;
- b) Elaborar, previamente, todo o material didático, incluindo as atividades extensionista, caso a disciplina exija;
- c) Participar de reuniões pedagógicas e de orientações quando convocados pela Coordenação do curso;
- d) Orientar Trabalhos e Conclusão de Curso (TCC) em quantidades de acordo com as necessidades de cada turma e igualmente participar de bancas de qualificação e defesa de TCC quando solicitada;
- e) Participar ativamente do planejamento e execução dos Seminários Interdisciplinares que ocorrerão ao longo do curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

- f) Enviar à coordenação do Curso, em prazos estabelecidos previamente, os seguintes documentos:
- i. Planos de Ensino de suas disciplinas conforme o ementário e referências do Projeto Pedagógico Curricular do curso contendo o Cronograma da Disciplina, especificando as atividades.
 - ii. Caderno de Apoio Pedagógico em arquivo digital único, em PDF, a ser enviado para coordenação do curso vinculado, contendo Plano de Ensino, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, Cronograma de Atividades da Disciplina e textos básicos, conforme modelo disponibilizado pela coordenação Institucional do PARFOR/UFMA
 - iii. Plano das atividades extensionistas, a serem desenvolvidas caso a disciplina exija.
 - iv. Consolidar a disciplina no SIGAA, condição para recebimento da última bolsa.
 - v. Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina.

VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38. As vagas para composição do Banco de Cadastro de Bolsistas obedecerão às necessidades constantes no Anexo III, deste Edital.
39. A UFMA poderá modificar o Edital todo ou em parte e as modificações, se necessárias, serão divulgadas de acordo com a legislação vigente.
40. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de cada curso junto com a Direção da DAESP Coordenação Institucional e Adjunta do PARFOR na UFMA.

São Luís, 20 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O BANCO DE CADASTRO DE BOLSISTAS
PARA O PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
PARFOR/CAPES PARA ATUAREM NO CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS PORTUGUÊS**

Nome			
CPF	RG	Órgão Expedidor:	
Endereço			
Bairro		Cidade:	
Formação			
Pós-Graduação			
Área de conhecimento a que se candidata	<input type="checkbox"/> Linguística <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Educação		

Declaro para os devidos fins de direito junto à FNDE/CAPES/UFMA que aceito todas as condições estabelecidas no Edital N° /2024, sob pena de anulação de minha pré-inscrição no referido processo.

Bacabal, MA, de ____/____/ 2024.

Assinatura da(o) Candidata(o)

Nome do Candidato	
Área de Conhecimento a que se candidata	
Local: /___/____	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR**

**ANEXO III
ÁREA DE ATUAÇÃO E TEMAS DA PROVA DIDÁTICAS**

ÁREA DE LINGUÍSTICA

- 1 Texto, discurso e textualidade
- 2 Leitura, oralidade e escrita no ensino de Língua Portuguesa
- 3 A descrição sociolinguística do português no Brasil: a relação língua, sociedade
- 4 Aspectos morfosintáticos e semânticos da Língua Portuguesa: a constituição do sentido
- 5 Aspectos fonéticos e fonológicos do português e o ensino de língua materna

ÁREA DE LITERATURA

1. Os operadores da narrativa: análise de contos
2. Os operadores da poesia: análise formal de poemas
3. O Barroco Português
4. O Classicismo e a Poesia Épica de Camões
5. O Romantismo Brasileiro

ÁREA DE EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
1 Formação acadêmica na área de conhecimento objeto da Seleção.			200	
1.1	Doutorado	100	100	Considerar apenas um
1.2	Somente créditos do Doutorado	50	50	
1.3	Mestrado	50	50	Considerar apenas um
1.4	Somente créditos do Mestrado	25	25	
1.5	Especialização	15	30	Considerar até dois
1.6	Somente créditos da Especialização	08	08	
1.7	Cursos de Atualização/Extensão(duração mínima de 40 horas)	05	20	Considerar até quatro
2 Produção científica e tecnológica na área de conhecimento objeto da Seleção.			400	
2.1 Livros publicados			200	
2.1.1	Autoria	60		
2.1.2	Coautoria	30		
Natureza do título		ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos
2.1.3	Organização	10		
2.2 Capítulos de livros publicados			100	
2.2.1	Autoria	35		
2.2.2	Coautoria	15		
2.3 Artigos publicados em periódicos			50	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

2.3.1	Autoria		10		
2.3.2	Coautoria		05		
2.4	Trabalhos publicados em anais de Congressos, Seminários ou similares			15	
2.4.1	Trabalho completo		03		
2.4.2	Resumo		1,5		
2.5	Trabalhos apresentados em Congressos, Seminários ou similares			35	
2.5.1	Conferência		20		
2.5.2	Participação em mesas redondas ou similares		10		
2.5.3	Comunicação Oral		05		
Natureza do título					
		ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
3 Eficiência didática e técnico-profissional na área de conhecimento objeto da Seleção				400	
3.1	Orientação de trabalhos acadêmicos			100	
3.1.1	Dissertação de Mestrado		20		Por orientação
3.1.2	Monografia	a) Especialização	15		
		b) Graduação	10		
3.2	Efetivo exercício do Magistério Superior			220	
3.2.1	Pós-graduação	a) <i>Stricto Senso</i>	05		Para cada 30 horas
		b) <i>Lato Senso</i>	2,5		Para cada 30 horas
3.2.2	Graduação (por semestre)		18		Considerar até 10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

				semestres
3.3 Orientação de bolsistas de Graduação por semestre (Monitor, Iniciação Científica, Extensão e PET, PIBID).		05	20	Para cada semestre
3.4 Participação em Atividades de Pesquisa			10	
Natureza do título	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário de pontos	Total máximo de Pontos	Observações
3.4.1 Membro da Equipe de Pesquisa(por semestre)		2,5		Considerar até 04 semestres
3.5 Aulas ministradas em Curso de Atualização/Aperfeiçoamento/Extensão (cada 15 horas)		1,0	12	Considerar até 180 horas
3.6 Efetivo exercício do Magistério na Educação Básica (por ano de trabalho)		05	15	Considerar até 03 anos
3.7 Participação em Comissões Examinadoras de:			14	
3.7.1 Concurso público para admissão de docentes na Carreira do Magistério Superior		02		
3.7.2 Seleção para Professor Substitutoou Pró-Labore em IES		02		
3.7.3 Concurso Público para admissão dedocentes da Educação Básica Técnica e Tecnológica		01		
3.7.4 Teses e Dissertações		04		
3.7.5 Monografia		03		
3.8 Aprovação em Concurso público			06	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

3.8.1 Para ingresso na Carreira do Magistério:				
	a) Superior	02		
	b) Ensino Médio	01		
	c) Ensino Fundamental	0,5		
3.8.2 Para Cargo Técnico de Nível Superior, relacionado com o campo de conhecimento requerido				
3.9 Cargos de Direção ou Função Técnica EM sistemas ou unidades escolares (por ano letivo)		1	3	Considerar até 03 semestres



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

ANEXO V

TABELA DE CONCESSÃO DE PONTOS

Até 100	1,0
De 101 a 150	1,5
De 151 a 200	2,0
De 201 a 250	2,5
De 251 a 300	3,0
De 301 a 350	3,5
De 351 a 400	4,0
De 401 a 450	4,5
De 451 a 500	5,0
De 501 a 550	5,5
De 551 a 600	6,0
De 601 a 650	6,5
De 651 a 700	7,0
De 701 a 750	7,5
De 751 a 800	8,0
De 801 a 850	8,5
De 851 a 900	9,0
De 901 a 950	9,5
De 951 a 1000	10,0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO-PROEN
DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS-DAESP
PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR**

**ANEXO VI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA ETAPA XXXXX DO EDITAL XXXX,
realizado pelo PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA-PARFOR**

Eu,, portador (a) do documento de
identidade nº....., apresento recurso junto ao PLANO DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR/UFMA solicitando

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais
contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local,de.de 2024

.....
Assinatura e nome do(a) candidato(a)